

## DECRETO Nº. 021/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2016 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 892/2016 de 18 de maio de 2016.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 851.750,00 (Oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0024.2023	Manut. Do Hospital Munc. São Matheus		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2044	304	13.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.900,00</b>

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
002	Manut. Ativ. Div. Obras e Serv. Urbanos		
15.451.0016.1006	Obras e Circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2093	761	394.200,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2094	762	443.650,00
<b>TOTAL</b>			<b>837.850,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o provável Excesso de Arrecadação, nas seguintes fontes de recursos :

### Excesso de Arrecadação

114	2471999936	761	Convenio 821536/15 – MCIDADES – Recape Asfáltico	394.200,00
115	2471999937	762	Convenio 004643/16 – MCIDADES – Recape Asfáltico	443.650,00
108	2215010200	304	Alienação de Ativos da saúde	13.900,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>851.750,00</b>

**Artigo 3º.** – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 866/2015 – LDO 2016, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR**, em 19 de maio de 2016.

**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -